



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18/2015

Contratante...: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Contratada...: MITRA DO BISPADO CATÓLICO DE RITO UCRANIANO
1 - As partes acima qualificadas firmaram 05 de maio de 2015 o Contrato Administrativo n.º 18/2015 pelos termos da Lei n.º 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 22/2015, modalidade Dispensa de Licitação n.º 06/2015, cujo objeto é a locação de uma sala do imóvel situado à Rua 14 de dezembro, 157, centro, cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, objeto da matrícula n.º 8902, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mallet-PR, para abrigar as instalações da sala de apoio para as aulas de reforço escolar da Escola Municipal Tecla Romko aos alunos do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental. 2 - Considerando a necessidade da continuidade da locação contratada e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos das Leis n.º 8.245/91 e n.º 8.666/93, resolvem alterar a Cláusula Oitava, passando a prevalecer o seguinte: "8. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
8.1. O prazo de vigência do contrato encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2016, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos", 3 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 11 de dezembro de 2015.

JAMIL PECH

Locatário.

SERGIO HRINEVICZ

Locador.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:060B929E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/12/2015. Edição 0898
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>